



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 23/2022**

Pretende o nobre vereador Sr. Robson Paiva, através do Projeto de Lei nº 23/2022, que “Institui o “Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência Síndrome de Down” no Calendário do Município de Caçapava, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências.”.

O presente projeto possui importante repercussão por trazer a possibilidade de engajamento social em prol do conhecimento sobre a Síndrome de Down. Ao estabelecer a inserção de uma data específica, colabora para que o assunto seja devidamente tratado e trabalho no município, trazendo oportunidade inclusive com os profissionais que atuam com a síndrome, possam demonstrar seu trabalho, bem como conscientizar a população com relação ao tema.

Em seu artigo 2º traz a possibilidade do Poder Público desenvolver atividades, já que utiliza-se do termo “poderá”, desta feita, ficará a critério do Poder Executivo a regulamentação da atividade com base no seu planejamento orçamentário, não obrigando no meu entendimento a sua realização e sim apenas estabelecendo uma data no calendário a ser considerada inclusive por toda a população, de maneira a organizar os eventos desse tema.

Assim sendo, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá a sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de justiça e Redação.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2022

TELMA DE FÁTIMA LIMA VIEIRA- PSD  
**Membro e Relatora**

WELLINGTON FELIPE DOS SANTOS REZENDE - CIDADANIA  
**Presidente**

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO - PTB  
**Vice- Presidente**